



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.766/2022

Publicado Ativo

em 11/02/2022

Defere pedido de retorno de servidora em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 057/2022, exarado nos autos do Processo nº 000747/2022 opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 95, da Lei Complementar 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora **THYARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2.249.785 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 126.199.557-00, filha de Genair Serafim de Oliveira e Sebastiana Gonçalves dos Santos, residente na Rua Rodolfo Magewiski, s/nº, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço no dia **14/02/2022**, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º Fica a servidora sobredita lotada na Creche Municipal Girassol / CMEI Criarte, a partir do dia 14/02/2022.

Art. 3º Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda com o registro na pasta de assentos funcionais da requerente quanto a impossibilidade de concessão de nova licença antes de decorrido 02 (dois) anos do término da licença anterior, conforme estabelece o art. 95, § 3º, da Lei Complementar nº 005/2021.

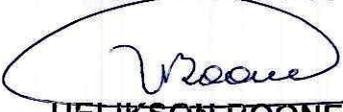


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal